



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário

1001633-08.2019.5.02.0608

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/09/2019

Valor da causa: R\$ 69.000,00

Partes:

RECLAMANTE: JOSE CLEMENTINO DA SILVA

ADVOGADO: EDIVALDO SILVA DE MOURA

RECLAMADO: NAJAH IBRAHIN MAJZOUN

RECLAMADO: MOVEIS SAO MIGUEL EIRELI

REPRESENTANTE: AJAJ ISMAIL

RECLAMADO: SARAH - MOVEIS E COLCHOES EIRELI - ME

REPRESENTANTE: MAISAM RAJAB

RECLAMADO: AJAJ ISMAIL

RECLAMADO: MAISAM RAJAB

RECLAMADO: OMAR ESAM SAYED

RECLAMADO: ESAM COMERCIO DE ESTOFADOS EIRELI

RECLAMADO: M. RAJAB CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

RECLAMADO: SABRA COMERCIO DE ROUPAS LTDA

RECLAMADO: NAJAH IBRAHIM MAJZOUN

RECLAMADO: OCASIAO MOVEIS LIMITADA

RECLAMADO: N & A INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS E MOVEIS LTDA

RECLAMADO: MOVLAR MOVEIS E DECORACOES LTDA

RECLAMADO: CASA DE MOVEIS UNILAR LTDA

RECLAMADO: PRONTO SOCORRO DE ESTOFADOS LTDA

RECLAMADO: MOVEIS E DECORACOES FLOR DA PRAIA GRANDE LTDA

RECLAMADO: BOUTIQUE SEREIA DE PRAIA GRANDE LTDA

RECLAMADO: RACHIDE MOVEIS E DECORACOES LTDA

RECLAMADO: SHARAZD MAGAZINE LTDA

RECLAMADO: J & N MODA JOVEM LTDA

RECLAMADO: DUNYA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA

ARREMATANTE: RKNS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

TERCEIRO INTERESSADO: FADL IBRAHIM MAJDOUB

ADVOGADO: SORAYA MICHELE APARECIDA ROQUE

TERCEIRO INTERESSADO: Wadad Abdul Majzoub

ADVOGADO: SORAYA MICHELE APARECIDA ROQUE

TERCEIRO INTERESSADO: KAMAL IBRAHIM EL MAJZOUN

ADVOGADO: SORAYA MICHELE APARECIDA ROQUE

TERCEIRO INTERESSADO: AHMAD IBRAHIM EL MAJZOUN

ADVOGADO: SORAYA MICHELE APARECIDA ROQUE

TERCEIRO INTERESSADO: Dirce Andrade Majzoub

TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1001633-08.2019.5.02.0608
RECLAMANTE: JOSE CLEMENTINO DA SILVA
RECLAMADO: NAJAH IBRAHIN MAJZOUN E OUTROS (20)

Edital de Leilão Judicial Unificado

8ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo/SP

Processo nº 1001633-08.2019.5.02.0608

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/02/2025, às 10:14 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - www.unileiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: JOSE CLEMENTINO DA SILVA, CPF: 221.902.148-31 , exequente, e NAJAH IBRAHIN MAJZOUN, CPF: 520.011.998-72; MOVEIS SAO MIGUEL EIRELI, CNPJ: 21.411.589/0001-90; SARAH - MOVEIS E COLCHOES EIRELI - ME, CNPJ: 22.841.422/0001-22; AJAJ ISMAIL, CPF: 236.607.948-64; MAISAM RAJAB, CPF: 234.550.758-60; OMAR ESAM SAYED, CPF: 063.688.287-06; ESAM COMERCIO DE ESTOFADOS EIRELI, CNPJ: 10.172.965/0001-15; M. RAJAB CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; SABRA COMERCIO DE ROUPAS LTDA; NAJAH IBRAHIM MAJZOUN, CNPJ: 68.283.555/0001-21; OCASIAO MOVEIS LIMITADA, CNPJ: 46.659.751/0001-15; N & A INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS E MOVEIS LTDA, CNPJ: 74.300.401/0001-01; MOVLAR MOVEIS E DECORACOES LTDA, CNPJ: 00.844.035/0001-07; CASA DE MOVEIS UNILAR LTDA, CNPJ: 01.035.260/0001-65; PRONTO SOCORRO DE ESTOFADOS LTDA, CNPJ: 01.309.768/0001-04; MOVEIS E DECORACOES FLOR DA PRAIA GRANDE LTDA, CNPJ: 53.186.870/0001-63; BOUTIQUE SEREIA DE PRAIA GRANDE LTDA, CNPJ: 53.242.517 /0001-53; RACHIDE MOVEIS E DECORACOES LTDA, CNPJ: 72.828.593/0001-90; SHARAZD MAGAZINE LTDA, CNPJ: 72.828.619/0001-08; J & N MODA JOVEM LTDA, CNPJ: 96.191.044 /0001-15; DUNYA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA, CNPJ: 96.604.921 /0001-32 , executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

A PARTE IDEAL DE PROPRIEDADE DE NAJAH IBRAHIN MAJZOUN, CORRESPONDENTE A 25% DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 33.293 do Cartório de Registro de Imóveis de Diadema/SP. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 31.013.009. DESCRIÇÃO: UM TERRENO situado no distrito, município e comarca de Diadema/SP, constituído por parte dos lotes seis (6) e sete (7), da quadra trinta e dois (32), da VILA CONCEIÇÃO, medindo 16,66 metros de frente para a Avenida D. Pedro I, igual dimensão na linha dos fundos, onde confronta com parte dos lotes 2 e 3; da frente aos fundos de ambos os lados, mede 50,00, metros, encerrando a área de 833,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno com o remanescente do lote 6, pelo lado esquerdo com parte remanescente do lote 7. OBSERVAÇÕES: 1) HÁ INDISPONIBILIDADES. 2) HÁ OUTRAS PENHORAS. 3) Conforme despacho do juízo da execução (id:4a3fb46): "fica registrada a isenção dos débitos tributários anteriores à arrematação do bem em hasta pública, pois é considerada como aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem, sendo certo que os débitos anteriores à arrematação subrogam-se no preço da hasta, por aplicação do artigo 130, parágrafo único do CTN em interpretação que se estende aos bens móveis e semoventes". Imóvel avaliado na sua totalidade em R\$ 2.649.484,74.

PARTE IDEAL (25%) AVALIADA EM R\$ 662.371,18 (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Local dos bens: Avenida Dom Pedro I, 174, Conceição, Diadema /SP.

Total da avaliação: R\$ 662.371,18 (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro Oficial: Fabiana Cusato.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento),

será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN.

SAO PAULO/SP, 07 de outubro de 2024.

MOISES NALBATIAN
Servidor



Documento assinado eletronicamente por MOISES NALBATIAN, em 07/10/2024, às 14:26:47 - 5402fec
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24100714264573200000370424749?instancia=1>
Número do processo: 1001633-08.2019.5.02.0608
Número do documento: 24100714264573200000370424749